



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.1001 – Reforma e Ampliação de Prédio Público

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 054

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação

Programação: 23.691.0029.2071 – Manut. Ativ. da Diret. Desenv. Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 156

Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

**Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa**